

Voto antecipado de presos e doentes internados



Quem pode votar antecipadamente?

Presos

Cidadãos recenseados em Portugal que se encontrem presos e não privados de direitos políticos.

Doentes internados

Cidadãos recenseados em Portugal e que, por motivo de doença, se encontrem internados ou presumivelmente internados em estabelecimento hospitalar e impossibilitados de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição.

Como faço para votar antecipadamente? E quando?

Até ao dia 29 de janeiro, faça chegar à administração eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, por meios eletrónicos (<https://www.votoantecipado.pt/>) ou pelo correio (para Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, Praça do Comércio, Ala Oriental, 1149-015 LISBOA), o seu requerimento para exercer o direito de voto antecipado, devendo, para o efeito:

- ✕ **Indicar** o número do documento de identificação civil (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade); e
- ✕ **Juntar** documento comprovativo do impedimento invocado, emitido pelo diretor do estabelecimento prisional (**presos**) ou pelo médico assistente e confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar (**doentes internados**).

A comunicação por meios eletrónicos pode ser feita, a pedido do eleitor, pelo diretor do estabelecimento, que juntará relação nominal dos eleitores que manifestaram vontade de exercer o seu direito de voto antecipadamente e, no caso, dos internados em estabelecimento hospitalar, declarações dos respetivos médicos assistentes.

Nos dias 2 e 3 de fevereiro, o presidente da câmara municipal da área do estabelecimento prisional/hospitalar ou vereador credenciado desloca-se ao estabelecimento em que se encontre para recolher o seu voto.¹

Após votar, é-lhe entregue o duplicado da vinheta de segurança que serve de comprovativo do exercício do direito de voto.

Saiba onde está recenseado

- ✕ **Na Internet:** www.recenseamento.pt
- ✕ **Através de SMS** (gratuito) **para 3838**, com a mensagem: RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento=aaaammdd
Ex: RE 72386718 19820803
- ✕ **Na junta de freguesia** do seu local de residência

¹ O documento comprovativo do impedimento invocado **não deve ser colocado** juntamente com o sobrescrito de cor branca, no sobrescrito de cor azul.